CEBIMar

Rodovia Manoel Hypólito do Rego, Km 131,5, Pitangueiras 11612-109, São Sebastião, SP Tel. (12) 3862 8422 – email: cebimar@usp.br http://www.usp.br/cbm

# NORMAS INTERNAS DO CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### www.usp.br/cbm

O presente código de normas do CEBIMar visa regular e disciplinar as relações entre os indivíduos e o padrão de conduta da Administração em relação aos serviços, bens e infraestrutura oferecidos a seus servidores, estudantes e usuários em geral.

A constituição do CEBIMar, sua organização, atribuições, objetivos e metas estão definidos no Regimento Interno, disponível no site do CEBIMar.

- O Centro de Biologia Marinha (CEBIMar) atende a demandas de pesquisadores e docentes de seu próprio quadro, de outras unidades da USP, de outras universidades (estaduais, federais ou particulares) e de diversos institutos de pesquisa.
- O CEBIMar também integra o <u>Programa de Pós-Doutorado</u> e o <u>Programa de Pesquisador Colaborador</u> da USP, que oferece facilidades para que pesquisadores desenvolvam seus projetos.

A área do CEBIMar, assim como a área ao seu redor (praias, costões e matas contíguas) é exclusiva para pesquisa, sendo proibidas a pesca, a caça e a coleta de animais e vegetais. Maiores informações disponíveis no site do CEBIMar.

- 1. A utilização de infraestrutura do CEBIMar é permitida para:
- I Pesquisadores participantes de projetos do CEBIMar ou de projetos apoiados pelo CEBIMar;
- II Pós-doutorandos participantes do Programa de Pós-Doutorado do CEBIMar;
- III Pesquisadores Colaboradores participantes do Programa de Pesquisador Colaborador do CEBIMar;
- III Alunos, docentes, equipes de apoio de cursos, disciplinas e eventos oferecidos e apoiados pelo CEBIMar;
- IV Demais interessados desde que a solicitação seja aprovada pelo CEBIMar.
- 2. A participação em projetos de pesquisa, cursos e disciplinas ou demais atividades apoiados pelo CEBIMar não gera vínculo empregatício ou funcional ou compromisso de remuneração entre a Universidade e os pesquisadores/participantes.
- 3. A cobrança para utilização da infraestrutura será calculada de acordo com <u>tabela vigente</u> disponível no site do CEBIMar.
- 4. O pagamento das despesas deverá ser feito à Tesouraria:
- I mensalmente para os servidores, pós-doutorandos e técnicos com permanência por um longo período do CEBIMar;
- II ao final de cada estadia para as permanências curtas no CEBIMar;
- III no ato da coleta de material biológico ou água do mar ou de qualquer outra atividade realizada no CEBIMar.

# CEBIMar USP

Rodovia Manoel Hypólito do Rego, Km 131,5, Pitangueiras 11612-109, São Sebastião, SP Tel. (12) 3862 8422 – email: cebimar@usp.br http://www.usp.br/cbm

- 5. Os horários definidos nas solicitações (entrada e saída no alojamento e laboratório; refeições etc.) deverão ser rigorosamente seguidos; quaisquer alterações de data e horário deverão ser comunicadas com antecedência de 24 horas.
- 6. Os responsáveis pelos projetos, cursos ou disciplinas ou por qualquer atividade desenvolvida no CEBIMar deverão zelar pelo cumprimento das normas internas, bem como pelo uso adequado das instalações e equipamentos do Centro.
- 7. Os aparelhos e instrumentos emprestados deverão ser manuseados com cuidado e deixados limpos, não sendo permitida sua remoção ou transporte sem a autorização e acompanhamento de um técnico de laboratório e pelo responsável pela Seção de Tesouraria e Materiais do CEBIMar.

Como submeter um projeto de pesquisa para apreciação do CEBIMar - clique aqui.

## Como submeter um pedido de apoio para curso ou disciplina para apreciação do CEBIMar:

- 1. Docentes interessados em utilizar as instalações e equipamentos do CEBIMar, para realização de cursos ou disciplinas pelos quais são responsáveis, deverão entrar em contato com a DVENPES para verificar disponibilidade do período pretendido e encaminhar formulário de "Solicitação de Infraestrutura para realização de cursos e disciplinas", disponível no site do CEBIMar, por e-mail e com pelo menos noventa dias da data de início das atividades.
- 2. Reservas de infraestrutura feitas com prazo de antecedência maior que seis meses estão sujeitas a alterações, caso surjam outras solicitações para o mesmo período. As solicitações serão ratificadas ou não pela DVENPES, com noventa dias de antecedência, seguindo as seguintes prioridades:
- 2.1 Origem do curso:
- I CEBIMar;
- II Unidades de Ensino e Pesquisa afins do CEBIMar;
- III Outras Unidades da USP;
- IV Unidades da UNESP, UNICAMP, UFSCar, UNIFESP e Institutos de Pesquisa governamentais no Estado de São Paulo;
- V Unidades de outras universidades públicas;
- VI Unidades de universidade e faculdades privadas;
- VII Outras instituições.
- 2.2 Categoria do curso:
- I Disciplina de graduação;
- II Disciplina de pós-graduação;
- III Cursos de extensão universitária de longa duração especialização ou aperfeiçoamento;
- IV Cursos de extensão universitária de curta duração atualização ou difusão cultural;
- V Outros cursos.
- 2.3 Ordem cronológica de protocolo de recebimento.
- 3. O responsável pelo curso ou disciplina deverá enviar uma lista com o nome completo dos participantes com sete dias uteis de antecedência.

# CEBIMar USF

Rodovia Manoel Hypólito do Rego, Km 131,5, Pitangueiras 11612-109, São Sebastião, SP Tel. (12) 3862 8422 – email: cebimar@usp.br http://www.usp.br/cbm

4. A entrada dos participantes de todos os cursos e disciplinas que não sejam de responsabilidade de docentes do CEBIMar deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### Uso de embarcações e mergulho

- 1. O uso de embarcações é restrito a atividades que estejam dentro dos objetivos do projeto, do curso ou da disciplina a que se vincula a solicitação da embarcação.
- 2. As embarcações do CEBIMar serão conduzidas somente por técnicos de laboratório deste Centro, os quais seguirão rigorosamente as limitações à navegação impostas por suas habilitações, tipo de embarcação e horário autorizado pela DVENPES.
- 3. Em hipótese alguma a embarcação do CEBIMar deixará duplas de mergulhadores sozinhos no local do mergulho.
- 4. Os equipamentos de mergulho livre e autônomo de propriedade do CEBIMar são de uso restrito dos técnicos deste Centro. Apenas os cilindros de ar comprimido podem ser emprestados aos usuários habilitados e com estadia aprovada e dentro dos objetivos do projeto, do curso ou da disciplina a que se vincula a solicitação.

### Coleta de material biológico e água do mar pelo CEBIMar

- 1. A coleta de água do mar na área do CEBIMar e o fornecimento de material biológico são permitidos apenas para fins de ensino ou pesquisa e no horário de funcionamento do Centro.
- 2. Para tal, o pesquisador deve enviar o formulário de "Solicitação de Infraestrutura", disponível no site do CEBIMar, por e-mail para a área acadêmica.
- 3. Todos os custos da coleta de material biológico, incluindo os relativos ao uso da embarcação e hora do técnico, serão custeados pelo solicitante de acordo com as taxas da tabela vigente disponível no site do CEBIMar.
- 4. O pesquisador deve possuir a documentação exigida pela legislação em vigor para o projeto e período em questão e providenciar fixador, anestésico e recipiente apropriado para transporte do material biológico e demais procedimentos em laboratório.
- 5. Os resíduos gerados deverão ter a destinação correta, conforme regras de descarte adotadas no CEBIMar, quando projetos do CEBIMar ou NP-BioMar, ou ser levados ao término de cada estadia, quando projetos externos.

#### **Biblioteca**

- 1. Para uso de seus serviços, a biblioteca do CEBIMar possui um <u>Regimento Interno</u> e regulamentos, disponíveis no sítio do CEBIMar na internet, que deverão ser seguidos por todos os usuários.
- 2. A consulta às publicações do acervo é aberta a todos.
- 3. O empréstimo de publicações é permitido somente aos usuários inscritos na biblioteca.
- 4. Para inscrição na biblioteca deverão ser seguidas as normas estabelecidas no "Regulamento para Inscrição na Biblioteca" e, para empréstimo de publicações, o "Regulamento para uso do Serviço de Empréstimo de Publicações", disponíveis no sítio do CEBIMar na internet.

CEBIMar USP

Rodovia Manoel Hypólito do Rego, Km 131,5, Pitangueiras 11612-109, São Sebastião, SP Tel. (12) 3862 8422 – email: cebimar@usp.br http://www.usp.br/cbm

### **Alojamento**

1. Para uso do Alojamento do CEBIMar existe um Regulamento de Uso, disponível no site do CEBIMar, que deverá ser seguidos por todos os usuários.

### Restaurante e copa comunitária

- 1. O restaurante do CEBIMar serve almoço somente em dias úteis. Não são servidos café da manhã e jantar, ficando por conta dos usuários.
- 2. As refeições devem ser agendadas e/ou canceladas com 24 horas de antecedência. O cancelamento não realizado em tempo hábil está sujeito a cobrança.
- 3. O CEBIMar conta com uma copa comunitária que pode ser utilizada de maneira compartilhada por todos os usuários (alunos, estagiários e pesquisadores) para o preparo de suas refeições. Está equipada com pia, geladeira, fogão, forno de micro-ondas, e utensílios básicos de cozinha. A utilização desta copa implica na limpeza feita pelo próprio usuário, imediatamente após o seu uso, de todos os equipamentos e utensílios utilizados para o preparo da comida e para a alimentação, para que outros usuários possam utilizá-los em sequência.
- 4. Equipamento e utensílios não devem ser retirados da copa e levados para salas de laboratório e/ou Alojamento.
- 5. Restrições alimentares (diabéticos, alérgicos, portadores de doença celíaca, vegetarianos, etc.) devem ser comunicadas com antecedência através do endereço eletrônico academicacbm@usp.br para ser repassado ao cozinheiro.

#### Rede de dados

1. O acesso à Internet sem fio poderá ser feito por meio das seguintes redes:.

**Rede Eduroam**: acessíveis a usuários que possuam vínculo com instituições que façam parte da rede, incluindo toda a comunidade USP. Mais informações: eduroam.usp.br.

**Rede CEBIMar:** usuários que não fazem parte da comunidade USP ou de nenhuma entidade participante do Eduroam, devem solicitar um *voucher*, na área acadêmica do CEBIMar. O *voucher* só será concedido para usuários que realmente não tenham acesso à rede Eduroam, será pessoal, intransferível e terá tempo de duração.

2. O usuário deverá observar as informações do <u>Capítulo V do Código de Ética da USP</u> disponível no sítio.

### Uso dos veículos oficiais

1. O uso dos veículos do CEBIMar é restrito a atividades que estejam dentro dos objetivos da Universidade e são prioritariamente utilizados para atividades administrativas, didáticas ou científicas próprias do CEBIMar.

#### Disposições gerais

1. O usuário com estadia aprovada para uso do alojamento e do laboratório do CEBIMar receberá o controle remoto do portão de entrada de veículos e as chaves que darão acesso às dependências que estiver autorizado a utilizar, mediante assinatura de um termo de

# CEBIMar USP

Rodovia Manoel Hypólito do Rego, Km 131,5, Pitangueiras 11612-109, São Sebastião, SP Tel. (12) 3862 8422 – email: cebimar@usp.br http://www.usp.br/cbm

responsabilidade, devendo devolvê-los ao término de sua estada, ou então, quando solicitados pela Administração deste Centro. As chaves e controle remoto do portão serão retirados e entregues na Administração do CEBIMar nos dias úteis e no horário de expediente, ou com os vigias em serviço fora do horário de expediente e durante o final de semana e feriados.

- 2. O CEBIMar fornece roupa de cama (lençóis, fronha e edredom) e toalhas (de banho e de rosto), sendo de responsabilidade do usuário de arrumar a própria cama. As toalhas são de uso exclusivo para banhos no Alojamento, sendo vetada a sua utilização nos laboratórios ou nas praias. Para qualquer outro fim o usuário deverá trazer sua própria toalha. A não observação dessa regra implicará no pagamento de uma multa.
- 3. A máquina copiadora existente na Administração destinam-se exclusivamente para fins administrativos e acadêmicos.
- 4. O estacionamento do CEBIMar tem número limitado de vagas e para fins de organização, solicita-se àqueles que vierem com seu veículo que informem antecipadamente os seguintes dados: marca, modelo, placa e o nome dos ocupantes. Estes dados são repassados aos vigilantes para controle e orientação das vagas disponíveis.
- 5. Após os mergulhos e coletas, utilizar as duchas e torneiras externas aos prédios a fim de manter as instalações limpas.
- 6. É proibido fumar e consumir bebidas alcoólicas nas dependências do CEBIMar, conforme as Leis Estaduais 11540, de 12/11/2003 e 13545, de 20/05/2009;
- 7. Deve-se manter de silêncio entre as 22h e as 06h no Alojamento e proximidades em respeito aos demais usuários hospedados no Centro.
- 8. Manter a porta dos Laboratórios trancadas após as 18h.
- 9. O não cumprimento das obrigações do usuário ou qualquer dano causado por mau uso ou extravio de materiais e/ou equipamentos estará sujeito à cobrança de taxas e outras providências cabíveis.
- 10. O município de São Sebastião tem um sistema eficiente de coleta seletiva de recicláveis, portanto, descarte os itens recicláveis nos recipientes de coleta reservados para este fim.
- 11. Dependendo da edificação, a voltagem nas dependências do CEBIMar pode ser de 110V ou 220V. Observe com cuidado a voltagem dos aparelhos de uso pessoal.
- 12. Apague sempre as luzes e feche bem as torneiras após a utilização.
- 13. Pilhas e baterias usadas devem ser depositadas nos recipientes próprios existentes na recepção da Divisão de Ensino e Pesquisa e no Laboratório Paulo Sawaya.